



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 101, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela [Resolução GP n. 61, de 8 de novembro de 2016](#);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Cadeia de Valor deste Tribunal;

CONSIDERANDO a publicação de novos normativos e metodologias e o desenvolvimento de novos sistemas informatizados que impactam diretamente os processos de trabalho; e

CONSIDERANDO o aprofundamento no conhecimento de determinados processos de trabalho após a criação da primeira versão da Cadeia de Valor,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, disponibilizada no endereço <https://portal.trt3.jus.br/gestao-estrategica/processos/cadeia-de-valor>.

Art. 2º Fica alterado na Cadeia de Valor deste Tribunal o processo de trabalho Gerir riscos corporativos, na perspectiva Estratégia Organizacional, para a perspectiva Governança Institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL**  
Desembargador 1º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região  
no exercício da Presidência